|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 309/2013**

Autoriza O funcionamento DA EDUCAÇÃO INFANTIL no Instituto educacional ESPAÇO INFANTIL, localizaDO NA RUA ROTARY, Nº 336, SALGADINHO, na cidade de PATOS - PB, mantido por CLEANTO LUCENA DE FIGUEIREDO – CNPJ 09.098.226/0001-41.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 236/2013, exarado no Processo nº 0036411-6/2011, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil, no Instituto educacional Espaço Infantil, localizado na cidade de Patos - PB, mantido por Cleanto Lucena de Figueiredo – CNPJ 09.098.226/0001-41.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos no ano de 2012 até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 05 de dezembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**JOSÉ CARLOS BELARMINO DA SILVA**

**Relator**